

EDITAL COMISSÃO ELEITORAL nº 01/2019

CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Diretoria Executiva Sindicato ASSUFOP, torna público o presente EDITAL, e convoca os associados do referido Sindicato, em pleno gozo de seus direitos, para a eleição da sua nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, biênio 2019/2021, a realizar-se no dia 7 de agosto de 2019 no horário de 09h00min às 17h00min.

Art. 1º As eleições para o Sindicato ASSUFOP serão regidas pelo Regimento Eleitoral ASSUFOP, adaptado pela Comissão Eleitoral em 1º de julho de 2019.

Art. 2º As inscrições de candidatura far-se-ão na Secretaria do Sindicato ASSUFOP, à rua Diogo de Vasconcelos, nº 408, nos dias **15 (segunda-feira) e 16 (terça-feira) de julho de 2019**, de **8h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, por meio de requerimento escrito a ser submetido à homologação perante à Comissão Eleitoral.

§ 1º A candidatura para a **Diretoria Executiva** deverá ter chapa completa em que deverão constar os candidatos aos cargos: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro, Diretor Sindical e Suplente, Diretor de Assistência e Suplente, Diretor Social de Imprensa e Divulgação e Suplente, Diretor de Cultura e Esporte e Suplente.**

§ 2º As candidaturas para o **Conselho Fiscal** deverão ser feitas **individualmente.**

§ 3º No ato da inscrição os candidatos à Diretoria Executiva deverão indicar, em requerimento próprio, o nome de um fiscal de votação para urna, bem como um fiscal para apuração da votação.

Art. 3º Não será permitida a inscrição de um mesmo candidato para mais de um cargo e/ou chapa.

Art. 4º Até o dia **18 de julho de 2019**, serão divulgadas as candidaturas, regularmente inscritas, para a Diretoria Executiva e os candidatos ao Conselho Fiscal, devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A comissão Eleitoral observará o disposto no artigo 33 do Estatuto do Sindicato ASSUFOP, para homologação de candidaturas.

Art. 5º A comissão Eleitoral baixará Edital marcando a data da posse dos eleitos, obedecendo ao Estatuto do Sindicato ASSUFOP.

Art. 6º Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital e Regimento Eleitoral, serão decididos e avaliados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: De decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para a Assembleia Geral Sindicato ASSUFOP.

Ouro Preto, 1º de julho de 2019.

Comissão Eleitoral


Associados: Fernando Abecê


Euridice Ana Huhn Cristino


Maurílio Marcos da Conceição


Miguel Arcanjo Gomes


Vicente Teodoro Anastácio